



PROJETO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

LOTEAMENTO MATEUS POENTE

MATEUS | VILA REAL

PROJETO DE LICENCIAMENTO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

OUT 2024

083.24.EP.A.LMAT

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

ÍNDICE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. BASES DO PROJETO	4
2.1. MAPA DE LOTES.....	4
3. IMPLANTAÇÃO	5
3.1. FLUÍDO TRANSPORTADO	5
4. REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO	5
CONDIÇÕES TÉCNICAS	6
1. GENERALIDADES	6
2. TUBAGENS E ACESSÓRIOS	6
2.1. TUBAGEM DE AÇO.....	6
2.2. TUBAGEM DE POLIETILENO	6
2.3. ACESSÓRIOS	7
2.4. VÁLVULAS E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO	7
2.5. PURGAS DE TUBAGEM	7
3. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA TUBAGEM EM OBRA.....	8
3.1. ABERTURA E ENCHIMENTO DE VALA	8
3.2. CRUZAMENTO E PARALELISMOS COM OUTRAS INFRAESTRUTURAS	8
4. TESTES E ENSAIOS DE OBRA.....	8
DIMENSIONAMENTO E MEDIÇÕES	9
1. DIMENSIONAMENTO	9
2. MEDIÇÕES	9
3. MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	10
LEGISLAÇÃO, NORMAS E CÓDIGOS TÉCNICOS APLICÁVEIS	11
1. INTRODUÇÃO	11
2. LEGISLAÇÃO	11
2.1. NORMAS E CÓDIGOS TÉCNICOS.....	12
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA	12
3.1. CUMPRIMENTO DA PORTARIA / REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL.....	12

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho corresponde à fase de projeto de licenciamento de Redes de distribuição de gás do **Loteamento Mateus Poente** em **Vila Real**.

Tem por objeto, a definição da implantação preferencial da Rede Secundária de Distribuição de Gás e demais equipamentos e acessórios no trajeto preconizado, bem como estabelecer as condições técnicas da instalação para efeito de licenciamento e posterior consulta de fornecimento e montagem.

2. BASES DO PROJETO

A rede com uma extensão total estimada de **1070,00 m**.

O consumo horário de um cliente foi estimado em **0,667 Nm³/h**.

Os outros dados de base utilizados foram os comprimentos da rede bem com o número de clientes por troço.

2.1. MAPA DE LOTES

Lote	Uso Dominante	N.º máximo Fogos	Área de comércio (m2)	Hab. Eq. Taxa ocupação (1 hab/5m2)	Nº hab. Tn+1 (nota 1)	Total (hab.)
1	Habitação Colectiva	95,00	-	-	120,00	330
2	Habitação Colectiva	52,00	-	-	156,00	156
3	Habitação Colectiva	42,00	-	-	126,00	126
4	Habitação Colectiva	42,00	-	-	126,00	126
5	Habitação Colectiva	52,00	-	-	156,00	156
6	Habitação Colectiva	28,00	-	-	84,00	84
7	Habitação Colectiva	25,00	-	-	75,00	75
8	Habitação Colectiva	39,00	-	-	117,00	117
9	Habitação Colectiva	39,00	-	-	117,00	117
10	Habitação Colectiva	27,00	-	-	81,00	81
11	Habitação Colectiva + Comércio/Serviços	40,00	1024,25	206	120,00	173
12	Habitação Colectiva + Comércio/Serviços	40,00	1028,50	206	120,00	173
13	Habitação Colectiva + Comércio/Serviços	33,00	680,00	136	99,00	133
14	Habitação Colectiva + Comércio/Serviços	53,00	-	-	159,00	159
TOTAL		608,00				2006

Nota 1: De acordo com o programa de Arquitetura, a tipologia dominante no loteamento será o T2. Sendo assim para efeitos de cálculo será admitido o n.º de habitantes de um T2.

3. IMPLANTAÇÃO

3.1. FLUÍDO TRANSPORTADO

O fluido transportado pela tubagem, no âmbito do presente projeto, é Gás Natural do tipo H, caracterizado pelas seguintes propriedades:

Densidade relativa	0,62
Poder Calorífico Inferior (PCI)	40,5 MJ/ Nm ³ *
Poder Calorífico Superior (PCS)	44,8 MJ/ Nm ³ *
Índice de WOBBE (PCI)	46,9 MJ/ m ³ *
Índice de WOBBE (PCS)	52,10 MJ/ m ³ *

* Nas seguintes condições:

T = 15 °C

P = 1013 mbar

4. REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO

Toda a instalação será executada em conformidade com a legislação técnica aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 263/89 de 17 de Agosto e a Portaria 386/94 de 16 de Junho (alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho) bem como a Lei 15/215.

As entidades instaladoras serão obrigatoriamente qualificadas e reconhecidas pela DGEG.

Os trabalhos de soldadura serão executados apenas por soldadores qualificados com certificado oficial atualizado.

A rede contemplada no presente projeto, será implantada em conformidade com o representado nas peças desenhadas.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

As redes de distribuição de gás estarão de acordo com a Portaria 386/94, de 16 junho, regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração e manutenção de redes de distribuição de gases combustíveis, alterada pela Portaria 690/2001, de 10 julho, e como estabelecido no Artigo 1º da mesma, a pressão de serviço da rede não excederá 4 bar.

As redes de distribuição serão montadas no local utilizando tubos de polietileno, nos diâmetros indicados na documentação de projeto, e nos materiais especificados.

Os troços serão efetuados no passeio, garantindo as respetivas distâncias às outras infra-estruturas existentes.

Os materiais constituintes das Redes de Distribuição deverão ser conformes às especificações técnicas da CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS:

- ET 114 Banda avisadora;
- ET 301 Tubagens de polietileno para gás;
- ET 302 Acessórios de polietileno para gás;
- ET 303 Transições metal/polietileno;
- ET 304 Válvulas em polietileno;
- ET 305 Mangas de proteção para redes em aço e polietileno;
- ET 307 Caixa de visita troncocónica “Ø 200” para válvulas de rede secundária;
- ET 308 Colar espaçador.

2. TUBAGENS E ACESSÓRIOS

2.1. TUBAGEM DE AÇO

Os tubos de aço e seus acessórios usados nas partes da rede de distribuição quando aplicável são do mesmo tipo e classe das redes primárias, e cumprirão os Artigos 9º a 15º da Portaria n.º 386/94.

As tubagens serão de aço API 5L Grau B, ou equivalente, com os seguintes diâmetros considerados:

Diâmetro Nominal [mm]	Diâmetro Exterior [mm]	Espessura [mm]	Diâmetro Interior [mm]	Peso [Kg/m]
50	60,3	3,9	52,5	5,42
80	88,9	4,4	80,1	
100	114,3	4,4	105,5	11,92
150	168,3	4,4	159,5	17,78
200	219,1	4,8	209,5	25,37
250	273,0	5,6	261,9	

As partes em aço da rede de distribuição (se existentes) deverão ser protegidas catodicamente.

2.2. TUBAGEM DE POLIETILENO

Os tubos de polietileno cumprirão os Artigos 16º a 22º da Portaria 386/94 alterada pela Portaria 690/2001, de 10 julho.

A tubagem a utilizar será de polietileno, Tipo SDR 11 – resina do tipo PE 80.

Os diâmetros da tubagem de polietileno, Tipo SDR 11 – resina do tipo PE 80 utilizados são:

Diâmetro Exterior Nominal [mm]	Espessura Mínima SDR11 [mm]	Diâmetro Interior Máximo [mm]
40	3,7	32,6
63	5,8	51,4
110	10,0	90,0
160	14,6	130,8
200	18,2	163,6

Todas as soldaduras a executar serão feitas através de uniões electrosoldáveis.

Na utilização de uniões electrosoldáveis (derivações da rede, reduções de diâmetro, válvulas, etc.), deverá utilizar-se sempre posicionadores e fixadores de tubagem.

2.3. ACESSÓRIOS

Na rede de distribuição de polietileno utilizar-se-ão acessórios eletrosoldáveis (curvas, uniões de redução de diâmetro, T's, tampões, tomadas em carga, etc.) de acordo com o estabelecido nos Artigos 18º, 19º e 20º da Portaria n.º 386/94 alterada pela Portaria 690/2001, de 10 julho.

2.4. VÁLVULAS E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO

As válvulas a usar nas redes de polietileno cumprirão a Portaria n.º 386/94 alterada pela Portaria 690/2001, de 10 julho. Serão válvulas esféricas (com obturador esférico) de extremidades para soldar em polietileno, e estarão de acordo com as especificações da CONCESSIONÁRIA.

As válvulas, quando estiverem enterradas, serão manobradas por extensões, através de caixas de acesso ao sistema de manobra. Todas estas válvulas sob o solo serão referenciadas com chapas indicadoras.

As válvulas usadas na rede, terão a função de oferecer condições de segurança e operação em situações de possíveis interrupções parciais. Os critérios que se utilizaram para colocação das válvulas serão, de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 386/94 alterada pela Portaria 690/2001, de 10 julho, os seguintes:

- De forma a isolar cada 200 consumidores;
- De forma a isolar troços de tubagem de comprimento não superior a 500 m;
- Em tubagens apoiadas em pontes, nos acessos a estas;
- No atravessamento de linhas rodoviárias, ferroviárias e rios ou linhas de água a montante e a jusante do atravessamento;
- Nas derivações de rede (troços principais).

Para além dos critérios definidos por lei, atrás descritos, que foram cumpridos integralmente, foram utilizados outros critérios para a instalação das válvulas de corte, que “completam” aqueles e melhoram a operacionalidade da rede, na medida em que, em caso de eventual rutura, em qualquer ponto da rede, é minorado o número de consumidores afetados.

Esses critérios são os normalmente aplicados pela empresa CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS, entre os quais destacamos:

- Instalação de válvulas de corte em todos os ramais que derivam de uma linha principal;
- Numa estrutura emalhada da rede, entende-se por linhas principais, aquela que constituem as malhas definidas;
- Instalação de válvulas de corte em todos os atravessamentos especiais.

2.5. PURGAS DE TUBAGEM

Deverão ser instaladas válvulas de purga, de acordo com as especificações da empresa CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS em todos os fins de linha e nos locais assinalados nas peças desenhadas.

3. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA TUBAGEM EM OBRA

3.1. ABERTURA E ENCHIMENTO DE VALA

As operações de abertura de vala, assentamento da tubagem, enchimento da vala, asfaltagem, sinalização, etc., serão efetuadas de acordo com as Especificações Técnicas de Construção da CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS.

A tubagem de gás da rede de distribuição será instalada a uma profundidade mínima de 60 cm a partir da geratriz superior do tubo e deverá ser envolvida com uma camada de 10 cm de areia fina e doce, em todas as direções.

A 30 cm da geratriz superior da tubagem será instalada uma banda de pré-aviso “**Atenção Gás**”.

3.2. CRUZAMENTO E PARALELISMOS COM OUTRAS INFRAESTRUTURAS

Ao longo do traçado da rede existem cruzamentos e paralelismo com serviços de natureza diversa: redes telefónicas, cabos eléctricos e tubagens de água e esgotos.

A abordagem nos cruzamentos e paralelismos com aquelas infraestruturas deverá ser feita de acordo com o definido no Art. 25º da Portaria nº 386/94 de 16 de Junho, nas quais deverá observar-se as seguintes distâncias às outras infraestruturas:

- Tubagens de água: 0,20 m em percursos paralelos e em cruzamentos;
- Tubos eléctricos, cabos telefónicos e condutas de produtos de combustão: 0,20 m em percursos paralelos e em cruzamentos;
- Tubagens de esgotos: 0,50 m em percursos paralelos e em cruzamentos.

4. TESTES E ENSAIOS DE OBRA

Os testes e ensaios de obra deverão ser utilizados de acordo com o definido no CAPÍTULO V Despacho 806-B/2022 (que altera a portaria 386/94), nomeadamente:

- O ensaio de resistência mecânica é efetuado à pressão de 6 bar durante 24 horas, com o auxílio de um registor automático de pressões e temperatura;
- O ensaio de estanquidade é efetuado à pressão de 0,5 bar durante 24 horas. As leituras iniciais e finais das pressões são feitas com o auxílio de um manómetro coluna de mercúrio;
- É interdito o uso de chamas para efeito de pesquisa de fugas de gás nas instalações. Para este efeito deve a pesquisa ser feita com auxílio de uma solução espumífera, nomeadamente em todas as juntas e soldaduras.
- Os relatórios dos ensaios deverão ser elaborados por um organismo de inspeção devidamente reconhecido para o efeito, de acordo com o referido despacho.
- A empresa instaladora deverá executar os desenhos finais da rede de distribuição (“Como Construído”), indicando o local exato da tubagem (cotas de profundidade, cotas de referência, etc.).

DIMENSIONAMENTO E MEDIÇÕES

1. DIMENSIONAMENTO

N1	Prel. 1 [bar]	N2	Prel. 2 [bar]	Comp. [m]	Diam. (int) [mm]	Fogos	Caudal [Nm ³ /h]	v [m/s]	dP/L [mbar/m]
1	1,5000000	2	1,4758831	146,00	90,0	657	328,5	5,76	0,165184497
2	1,4758831	3	1,4677620	22,00	51,4	231	115,5	6,23	0,369138155
3	1,4677620	4	1,4659094	73,00	51,4	53	26,5	1,43	0,025378718
3	1,4677620	5	1,4168508	219,00	51,4	178	89	4,90	0,232471232
2	1,4758831	6	1,2691070	313,00	51,4	311	155,5	9,12	0,660626367
6	1,2691070	7	1,2675621	56,00	51,4	53	26,5	1,56	0,027586945
6	1,2691070	8	1,2275703	239,00	51,4	145	72,5	4,33	0,173793958

No dimensionamento só foram considerados o número de fogos, contabilizados no mapa de lotes.

Caudal necessário calculado [Nm ³ /h]	Diâmetros [mm]
$Q \leq 30$	PE20
$30 < Q \leq 120$	PE32
$120 < Q \leq 250$	PE40

2. MEDIÇÕES

Subsolo	Quantidade [m ³]
Terra Compacta	202,23
Rocha Branda	11,24
Rocha Dura	11,24
TOTAL	224,70
Colocação de camada de areia com 0,1 metros de altura para assentamento da tubagem	32,10
Aterro de 1ª camada de areia até 0,2 metros acima da geratriz superior das condutas	64,20
Aterro restante até completo enchimento da vala em camadas de 0,2 metros de espessura compactadas no volume restante	128,40

3. MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. [€]	Total [€]
1	Tubagens				
1.1	Trabalhos de abertura e fechamento de vala incluindo colocação de camada de areia, aterro de 1ª camada de areia e aterro restante.	m	1070	22,00 €	23 540,00 €
1.2	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada em PE série SDR11 (PE 80) e respectivos acessórios, em ligação à rede pública.				
	ø32mm	m	75	19,00 €	1 425,00 €
	ø63mm	m	923	28,00 €	25 844,00 €
	ø110mm	m	147	36,00 €	5 292,00 €
1.3	Fita sinalizadora	m	1070	2,00 €	2 140,00 €
2	ACESSÓRIOS				
2.1	Fornecimento e instalação de Válvulas de corte de macho esférico (1/4 volta) a aplicar na rede exterior de Polietileno, e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários à correcta realização da tarefa, nos seguintes diâmetros:				
	ø32mm	unid	15	150,00 €	2 250,00 €
	ø63mm	unid	5	310,00 €	1 550,00 €
3	Fornecimento e montagem de acessórios em polietileno, pronto a funcionar cumprindo todas as especificações regulamentares e da concessionária DURIENSEGÁS				
3.1	Unões eletrosoldáveis				
	ø63mm	unid	12	20,00 €	240,00 €
	ø110mm	unid	1	78,00 €	78,00 €
3.2	Tês eletrosoldáveis				
	ø63mm	unid	2	45,00 €	90,00 €
	ø110mm	unid	1	95,00 €	95,00 €
3.3	Curvas eletrosoldáveis				
	ø63mm	unid	6	35,00 €	210,00 €
3.4	Tampão eletrosoldável				
	ø63mm	unid	4	25,00 €	100,00 €
3.5	Fim de linha com purga				
	ø63mm	unid	4	300,00 €	1 200,00 €
4	Fornecimento e montagem de Caixa de corte geral do edifício cumprindo todas as especificações regulamentares e da concessionária DURIENSEGÁS				
	Cx. de CG completa	unid	15	270,00 €	4 050,00 €

TOTAL 68 104,00 €

LEGISLAÇÃO, NORMAS E CÓDIGOS TÉCNICOS APLICÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

Os respetivos projetos específicos, os materiais a utilizar e as exigências de construção, exploração e manutenção deverão respeitar integralmente o estabelecido na legislação portuguesa e normas e códigos técnicos aplicáveis pelos seguintes documentos principais:

- Legislação Portuguesa;
- Normas e Códigos Técnicos Aplicáveis;
- Especificações da Entidade Concessionária DURIENSEGÁS;
- Acordos estabelecidos com Entidades Oficiais.

Nos itens a seguir, são apresentados mais detalhadamente todos os documentos atrás referidos.

2. LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho.

Este diploma visa estabelecer as normas a que deve obedecer a constituição do sistema de infraestruturas, composto pelo terminal de receção, armazenagem e tratamento, pelos gasodutos de transporte, redes de distribuição, estações de compressão e postos de redução de pressão.

Portaria n.º 376/94, de 14 de junho.

Aprova o regulamento técnico relativo à instalação, exploração e ensaio dos postos de redução de pressão a instalar nos gasodutos de transporte e nas redes de distribuição de gases combustíveis.

Portaria n.º 386/94, de 16 de junho, (alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho).

Aprova o regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração e manutenção de redes de distribuição de gases combustíveis.

Portaria n.º 361/98, de 26 de junho, (alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho).

Aprova o regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios.

Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, (alterada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho, Portaria n.º 1358/2003, de 13 de dezembro, Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto).

Aprova os procedimentos aplicáveis às inspeções das instalações e das redes e ramais de gás, bem como procede à aprovação do estatuto das entidades inspetoras das redes e ramais de distribuição e instalações de gás.

Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de fevereiro.

Estabelece os princípios a que deve obedecer o projeto, a construção, a exploração e a manutenção do sistema de abastecimento de gás natural, alterando a redação do DL n.º 232/90, de 16 de julho.

Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho, (retificações).

Aprova a revisão de alguns regulamentos, nomeadamente Portaria n.º 386/94, de 16 de junho, Portaria n.º 361/98, de 26 de junho e Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho.

Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, retificado pela Declaração Retificação n.º 34/2017, de 9 de outubro; alterado pela Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto; retificado pela Declaração Retificação n.º 28/2018, de 9 de outubro.

Este diploma estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios.

Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro.

Este diploma estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do DL n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de se-

tembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, e procede à quinta alteração ao DL n.º 267/2002, de 26 de novembro.

2.1. NORMAS E CÓDIGOS TÉCNICOS

NP – 182

Identificação de fluídos. Cores e sinais para canalizações.

NP EN 1555-1

Sistemas de tubagens de plástico para abastecimento de combustíveis gasosos; Polietileno (PE); Parte 1: Aspectos gerais.

NP EN 1555-2

Sistemas de tubagens de plástico para abastecimento de combustíveis gasosos; Polietileno (PE); Parte 2: Tubos.

EN 1555-3

Plastics piping systems for the supply of gaseous fuels; Polyethylene (PE); Part 3: Fittings.

EN 1555-4

Plastics piping systems for the supply of gaseous fuels; Polyethylene (PE); Part 4: Valves.”

NP EN 1555-5

Sistemas de tubagens de plástico para abastecimento de combustíveis gasosos; Polietileno (PE); Parte 5: Aptidão ao uso do sistema.

NP – 4271

Redes, ramais de distribuição e utilização de gases combustíveis da 1ª, 2ª e 3ª famílias. Simbologia.

EN ISO 3183

Petroleum and natural gas industries; Steel pipe for pipeline transportation systems.”

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA

3.1. CUMPRIMENTO DA PORTARIA / REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

As especificações técnicas da CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS que dão cumprimento aos artigos n.º 13, 14, 15, 21 e 23, da Portaria n.º 386/94 de 16 de Junho (alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho) e aplicáveis às redes de distribuição de Gás Natural deverão ser solicitadas pelo empreiteiro antes do início da execução da obra.

Em tudo o que o presente projeto for omissivo, deve ser cumprida a regulamentação em vigor bem como as Especificações Técnicas da concessionária.

Vila Real, outubro de 2024

O Projetista

Rui Fortuna (Eng. Mecânico)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

(Conforme artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação,
e Anexo III à Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril)

Rui Filipe Matos Fortuna, Engenheiro Mecânico, contribuinte fiscal n.º 230711855, inscrito na Ordem dos Engenheiros na Região Norte, portador da Cédula Profissional n.º 52508, portador do C.C. n.º 11748506 3ZW4, válido até 06/07/2031, com morada profissional na Rua Dr. Roque da Silveira, n.º 99, 5000-630 Vila Real ao serviço da Steamsat engenharia unipessoal lda., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelas sucessivas alterações, que o **PROJETO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS** de que é autor relativo à obra referente ao **LOTEAMENTO MATEUS POENTE**, localizado na Freguesia de **MATEUS**, Concelho de **VILA REAL** cujo requerente é a **BELUMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**, com morada fiscal em **Rua D. António Valente da Fonseca, n.º 32, 5000-539 Vila Real e NIF 508 161 100**, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente a Lei n.º 15/2015 de 16 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, Portaria 386/94 de 16 de junho alterada pela Portaria 690/2001 de 10 julho, todas as normas atualmente em vigor e as especificações técnicas da CONCESSIONÁRIA DURIENSEGÁS.

Vila Real, outubro 2024

O Engenheiro Mecânico



DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Norte da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro RUI FILIPE MATOS FORTUNA está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 52508, titular do curso de Engenharia Mecânica pelo(a) Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em 25-07-2005, agrupado na(s) Especialidade(s) de Mecânica desde 18-11-2005, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Ato de Engenharia

Elaboração e subscrição de projetos da Instalação ou das Redes e Ramais de Distribuição de Gás.

Legislação Aplicável

Lei nº 15/2015 de 16 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 32.º.

Validade

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Porto, 17 de novembro de 2023.



Bento Machado Aires
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação
Código: LJWFKTBI
Ref.º: PG0001
Declaração n.º: RN90307/2023

Rua Rodrigues Sampaio, N.º 123, Porto
Tel. 222071300

www.oern.pt

Lisboa, 18 de Abril de 2022

DECLARAÇÃO

A Lusitania, Companhia Seguros, S.A., com Sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, 1249-130 Lisboa, declara para os devidos efeitos, a subscrição de um Seguro de **Responsabilidade Civil-Profissional**, em nome do Tomador do Seguro e nos termos a seguir identificados:

Tomador do Seguro: STEAMSAT ENGENHARIA UNIPessoal LDA

Ramo: 13 04 00

Apólice: 8147188

Data Início: 2022/03/25

Coberturas

Responsabilidade Civil

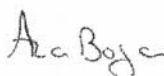
Capitais (por sinistro e anuidade)

250.000,00 €

Garante, em sede de Responsabilidade Civil-Profissional, as indemnizações a si legalmente exigíveis por danos patrimoniais e não patrimoniais direta e exclusivamente decorrentes de lesões corporais e / ou materiais causadas a terceiros, no exercício da atividade de Engenheiros projetistas.

Este contrato vigora nos termos das respetivas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice.

Nos termos da legislação em vigor, a cobertura dos riscos apenas se verifica a partir do momento do pagamento do prémio ou fração.



Ana Boga
Operacional
Direção de Patrimoniais e Outros Danos

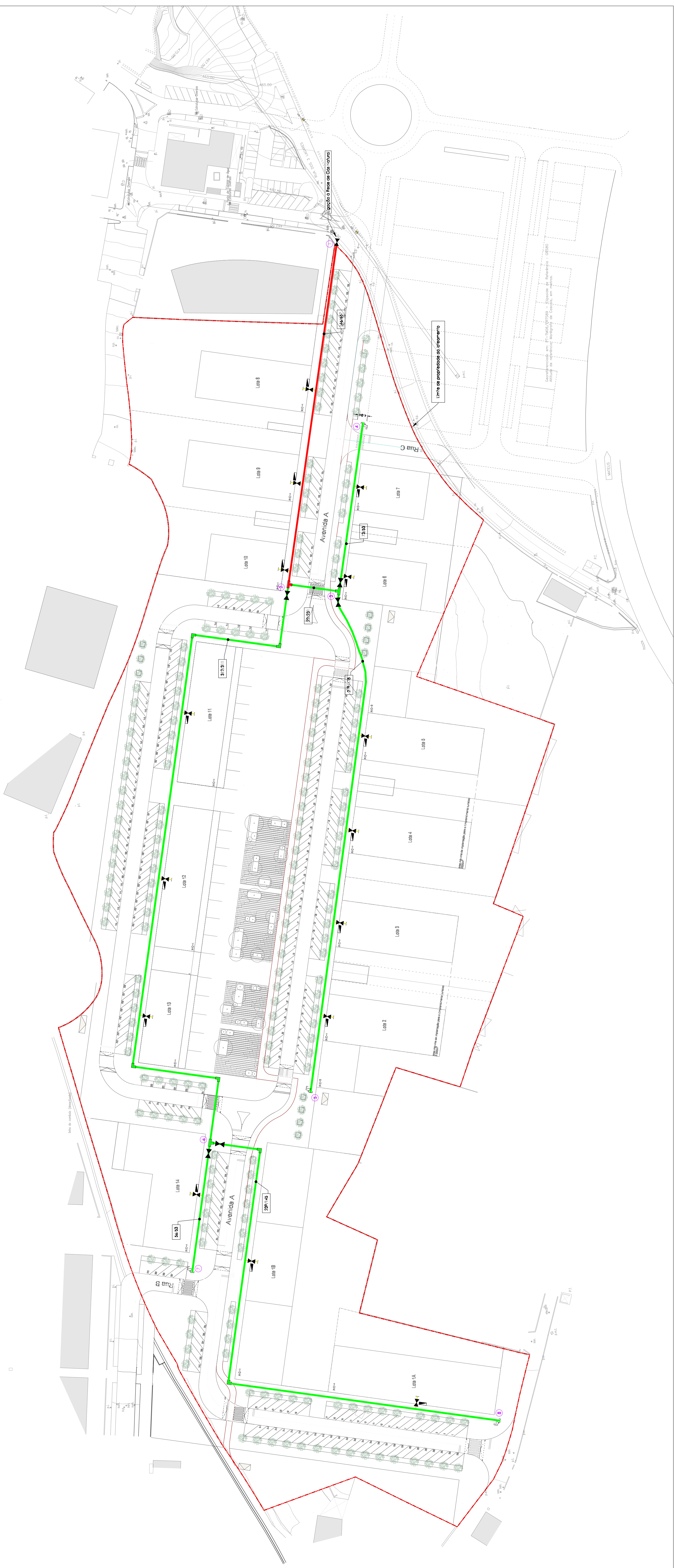


Rafael Jorge
Diretor
Direção de Patrimoniais e Outros Danos

ÍNDICE

- 1. ÍNDICE
- 2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- 3. PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
- 4. PORMENORES CONSTRUTIVOS

steamsat engenharia BELÚMI REAL ESTATE	Designação	ÍNDICE	Escala	Data
	Projeto	LOTEAMENTO MATEUS POENTE	S/E	OUT 2024
	Requerente	BELUMÍ REAL ESTATE	Processo	083.24.EP.A.RD.LIC.00
	Localização	MATEUS VILA REAL	Equipa	Fase
			RF MM FF	LICENCIAMENTO
			Ass.	Número
				01:04



SÍMBOLOGIA	P-2 P-3 P-4	Curso de introdução à Alfabetização completa	1º ano de alfabetização 1º ano de alfabetização	2º ano de alfabetização 2º ano de alfabetização	3º ano de alfabetização 3º ano de alfabetização	4º ano de alfabetização 4º ano de alfabetização	5º ano de alfabetização 5º ano de alfabetização	6º ano de alfabetização 6º ano de alfabetização	7º ano de alfabetização 7º ano de alfabetização	8º ano de alfabetização 8º ano de alfabetização	9º ano de alfabetização 9º ano de alfabetização	10º ano de alfabetização 10º ano de alfabetização
	Curso de introdução à Alfabetização completa	1º ano de alfabetização 1º ano de alfabetização	2º ano de alfabetização 2º ano de alfabetização	3º ano de alfabetização 3º ano de alfabetização	4º ano de alfabetização 4º ano de alfabetização	5º ano de alfabetização 5º ano de alfabetização	6º ano de alfabetização 6º ano de alfabetização	7º ano de alfabetização 7º ano de alfabetização	8º ano de alfabetização 8º ano de alfabetização	9º ano de alfabetização 9º ano de alfabetização	10º ano de alfabetização 10º ano de alfabetização	

